



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 026/2025 - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - LEEI - SECEDU

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições em conformidade com **PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO-LEEI** no âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, região Sudeste, torna pública a seleção de profissionais do magistério efetivos com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como Formador(a) Municipal no âmbito das ações a serem desenvolvidas pelo Programa no município e de compor o cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1. O(A) formador(a) municipal profissional do magistério efetivo atuará, junto a professores(as) da pré-escola e creche (Creche 3 e Creche 4), supervisores pedagógicos e gestores atuantes na educação infantil no município, conforme a necessidade, pela Coordenação Municipal do PRO-LEEI ao Programa.

2. DOS VALORES

2.1. O(A)s aprovado(a)s no processo seletivo, selecionado(a)s para o preenchimento das vagas disponíveis, receberão bolsas de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). A concessão da bolsa é de responsabilidade do governo federal no período de vigência do programa PRO-LEEI.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela universidade a que o formador(a) estiver vinculado, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside. Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;

II- Responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), OU em dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias), a critério da Secretaria Municipal de Educação do(s) município(s) que for atender. Os custos de deslocamento,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI;

III- Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior; Se aprovado(a) no processo seletivo, matricular-se no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG;

IV- Ser efetivo graduado em Pedagogia e estar atuando, no mínimo um ano como docente(a) na Educação Infantil ou coordenador(a) pedagógico(a), pedagoga, supervisora pedagógica em escolas da Educação Infantil ou atuar na gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

V- Apresentar cronograma de trabalho com as datas de formações com dias e horários em que serão ofertados os encontros para o programa, de acordo com a Coordenação Municipal após a seleção do professor formador.

4. DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal;

4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores(as) da pré-escola, e creche (Creche 3 e Creche 4), supervisores pedagógicos e gestores atuantes na educação infantil sob sua responsabilidade;

4.3. Estar matriculado(a) no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais;

4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como formador(a) municipal;

4.5. Registrar as atividades desempenhadas;

4.6. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) da pré-escola e creche (Creche 3 e Creche 4), supervisores pedagógicos e gestores atuantes na educação infantil sob sua responsabilidade;

4.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;

4.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do PRO-LEEI, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiro(a)s da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - PRO- LEEI;

4.9. Elaborar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.10. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - PRO- LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas secretarias de educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas entre os **dias 27/06/2025 e 30/06/2025 das 8h às 11h e das 13h às 17h** através do formulário (Anexo I), na Secretaria de Educação, na Rua Alfredo Kuster nº 49, Bairro: São Luís, Santa Maria de Jetibá/ES. Não serão consideradas válidas as inscrições que estejam com documentação incompleta ou sem as informações solicitadas.
- 5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do horário ou período definido, neste edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado conforme Anexo I.
- 6.2. O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 6.3. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

7. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- I. Currículo Vitae atualizado (ou lattes);
- II. Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- III. Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) (frente e verso);
- IV. Documentação comprobatória de cursos de pós-graduação stricto-sensu (diploma ou documento oficial que ateste que o(a) candidato(a) está com a formação em curso);
- V. Documentação comprobatória de participação em grupo de pesquisa (quando for o caso): declaração atualizada e assinada do(a) coordenador(a) do grupo de pesquisa da universidade a qual se vincula o grupo, que conste período que participa do grupo;
- VI. Documentação comprobatória de atuação em Secretaria Municipal de Educação (quando for o caso): declaração da chefia ou de pessoa responsável do setor ligado à Educação Infantil do município ou do estado;
- VII. Documento de declaração de disponibilidade de dois sábados por mês, nos turnos da manhã e da tarde, **OU** um sábado (com oito horas) e dias letivos (quatro horas por dia, a cada quinze dias) para as atividades de formação.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Um sábado para ser capacitado(a) para atuar como formador(a) municipal e outro sábado ou dias letivos para ofertar formação ao(à)s professores(as) da pré-escola sob sua responsabilidade, conforme modelo anexo II.

8. SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PRO-LEEI.

8.2. O processo seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para **experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica**.

8.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes dos Quadros 1, 2 e 3 abaixo.

8.4. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, será considerado apenas o nível mais alto de formação, acrescida da pontuação de cursos de extensão.

8.5. Na avaliação da produção bibliográfica, com valor máximo de 5 (cinco) pontos, serão considerados artigos científicos de autoria individual ou compartilhada, publicados em periódicos da área da educação.

Quadro 1 – Critérios de Pontuação - Atuação Profissional

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL: 60 pontos
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/PNAIC PRÉ-ESCOLA.	5 pontos a cada seis meses	20
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada ano	30
Atuação como docente em cursos de formação de professor(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação,	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.		
---	--	--

Quadro 2 – Critérios de Pontuação - Formação Acadêmica

FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL: 35 pontos
Item	Pontuação máxima
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	25
Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	25
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização)concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	22
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	20
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	17
Graduação concluída em cursos de outras áreas.	16
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdo na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.	1 ponto para cada 10 horas de curso, no máximo 10 pontos

Quadro 3 – Critérios de Pontuação - Produção Bibliográfica

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação máxima
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulo de livro, resumos expandidos, material didático.	1 ponto por produção 05



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.

9.2. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório total.

9.3. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, apresentar documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo.

9.4. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:

- A) Candidato(a) que obtiver mais pontos na última questão do formulário de inscrição;
- B) Candidato(a) mais idoso(a);
- C) Mediante sorteio, pela coordenação do programa, com participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

9.5. Serão efetivados(as) como formadores(as) municipais os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis;

9.6. Os (As) candidatos(as) classificados(as), mas não efetivados(as) imediatamente, poderão ser chamados(as) na medida em que surgirem vagas para a atuação como de formador(a) municipal;

9.7. O resultado deste processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá/ES www.pmsmj.es.gov.br e no quadro de avisos da Secretaria de Educação, na Rua Alfredo Kuster nº 49, Bairro: São Luís, Santa Maria de Jetibá/ES, no dia 02/07/2025.

10. DOS PRAZOS E RECURSOS

10.1. Os prazos obedecem ao Cronograma disposto no item 11.

10.2. Os recursos ao resultado serão apresentados, exclusivamente, pelo candidato conforme Anexo II na secretaria de Educação, na Rua: Alfredo Kuster nº 49, Bairro: São Luis, Santa Maria de Jetibá/ES, no horário de **8h às 11h** e das **13h às 17h** com a seguinte descrição no campo assunto "Recurso - seleção formador municipais PRO-LEEI.

10.3. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo(a) candidato(a) com indicação do item em que pede revisão.

10.4. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o período de inscrição.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora dos prazos e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	26/06/2025
Inscrições	27/06/2025 e 30/06/2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as)	01/07/2025
Divulgação do resultado	02/07/2025
Apresentação de recursos	03/07/2025
Análise dos recursos	04/07/2025
Divulgação resultado final	07/07/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital terá validade para 1(um) ano;

11.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

11.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Educação Infantil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico coordeif12@gmail.com com a seguinte descrição no campo assunto "Dúvidas - seleção formador municipal PRO-LEEI-ES".

11.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenação do PRO-LEEI.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de junho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

MARCILEIDE STHUR
Secretária de Educação

Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro - CEP 29645-000 - Santa Maria de Jetibá - ES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME COMPLETO:			
NÚMERO FUNCIONAL:			
CARGO/FUNÇÃO:			
CPF:	R.G.	NASCIMENTO:	
TELEFONE:		EMAIL:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Item	Pontos por unidade	Pontuação máxima	Pontos
Atuação como tutor(a), ou coordenador(a) de tutoria ou formador(a) em edições do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI/PNAIC PRÉ-ESCOLA.	5 pontos a cada seis meses	20	
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a)/coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) de escola, no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada ano	30	
Atuação como docente em cursos de formação de professor(a)s da educação básica – graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento - em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - LEEI, quais sejam: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	1 ponto a cada 30 horas ministradas	10	
Pontuação Máxima 60 pontos			TOTAL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação máxima	Pontos	
Curso de doutorado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Educação Infantil, Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	25		



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Curso de mestrado concluído ou em curso, em linhas de pesquisa sobre educação infantil ou áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	25	
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização)concluída ou em curso, em áreas relacionadas em linhas de pesquisa, sobre áreas afins ao LEEI, quais sejam: Leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização.	22	
Graduação concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	20	
Graduação concluída, em outros cursos com licenciatura.	17	
Graduação concluída em cursos de outras áreas.	16	
Participação em cursos de extensão como estudante com conteúdo na área da Educação Infantil ou em áreas afins ao Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil- LEEI, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização, com duração mínima de 10 horas.	1 ponto para cada 10 horas de curso, no máximo 10 pontos	
Pontuação Máxima 30 pontos		TOTAL:
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		
Item		Pontos
Publicações na área da Educação Infantil ou em áreas afins, quais sejam: leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil, alfabetização - artigos científicos, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, resumos em anais de eventos acadêmicos, capítulo de livro, resumos expandidos, material didático.	1 ponto por produção	
Pontuação Máxima 5 pontos		TOTAL:
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Santa Maria de Jetibá-ES, _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Requerimento de recurso para Formador PRO-LEEI.

Nome: _____ Matrícula nº _____

Santa Maria de Jetibá-ES, _____ de 2025.

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA
INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME COMPLETO:		
NÚMERO FUNCIONAL:		
CARGO/FUNÇÃO:		
CPF:	R.G	NASCIMENTO:
TELEFONE:	EMAIL:	
DESCRIÇÃO DO RECURSO		

Santa Maria de Jetibá-ES, _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nome: _____ Matrícula nº _____

Santa Maria de Jetibá, _____ de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO